

DECRETO Nº 3062/14, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR (Imposto Territorial Rural), estabelecendo regiões e valores da Terra Nua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO e atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo IV do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convenio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR (Imposto Territorial Rural) e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 05 de novembro de 2008, cuja adesão do Município ocorreu em 24 de julho de 2009, especialmente a CLAUSULA SEXTA-OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da Terra Nua por hectare (VTN / ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB (Receita Federal do Brasil).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural) exercido de 2015 o Mapa Genérico DA PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que deverão ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo:

PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS RURAIS

Art. 2º - Fica fixado para fins de apuração do ITR Imposto Territorial Rural, os valores de terra nua (VTN), relativo à classificação/enquadramento do imóvel rural (cultura 1ª, 2ª e 3ª classe, cerrado 1ª classe e campo, conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	TIPO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR HECTARE	VALOR ALQUEIRE
TERRA	CULTURA	1ª CLASSE	R\$ 3.068,18	R\$ 14.850,00
TERRA	CULTURA	2ª CLASSE	R\$ 2.613,60	R\$ 12.649,82
TERRA	CULTURA	3ª CLASSE	R\$ 2.181,81	R\$ 10.559,96
TERRA	CERRADO	1ª CLASSE	R\$ 1.477,27	R\$ 7.149,98
TERRA	CAMPO	R\$ 1.022,72	R\$ 4.949,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de setembro de 2014.

FAUSTO BRITO LUCIANO
Prefeito Municipal

